

LEI

Nº 2671/2019

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma que especifica e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região, tendo por objeto a cessão de uso de imóvel e de estagiários da Prefeitura Municipal para prestarem serviços junto à unidade judiciária instalada na Comarca de São Sebastião.

§1º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao Convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

§2º - O presente Convênio terá prazo de validade de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, verificada a necessidade de manutenção do Convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá à data de 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito